CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, Nº 1386 - **FONE/FAX: (44) 4009.1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10/10/2008
PRESIDENTE

SÚMULA:- Revoga a Lei Complementar nº 086/2002, que alterou dispositivos do Art. 94, da Lei Complementar nº 010/92, "Estatuto dos Servidores Municipais", dando uma nova redação.

AUTOR : CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR.

Art. 1º - Fica revogado em todo seu teor, o texto da lei Complementar nº 086/2002, de 02 de dezembro de 2002, que deu uma nova redação ao art. 94, da lei Complementar nº 010/92, que a partir da publicação desta Lei volta a viger no seu texto original.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de março do ano de 2008.

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Vereador –Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 1
ESTADO DO PARANÁ